



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador  
**SANCIONO**  
Em, 27 de novembro de 2023

Prefeito do Município de Malhador

**LEI Nº 588/2023**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Referente ao Projeto de Lei de nº 16 de 23 de novembro de 2023, que nomeia a rodovia que liga os povoados Saco Torto e Palmeiras, no município de Malhador, como Rodovia Noel Geraldo dos Santos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 48 §1º e 2º da Lei Federal nº 14.113/2020, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Dá à rodovia que liga os povoados Saco Torto e Palmeiras, no município de Malhador, como Rodovia Noel Geraldo dos Santos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 27 de novembro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1014